DECRETO Nº 1031 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2010

"Suspende Turno único"

**DENISE PREDEBON MILANESI**, Prefeita Municipal de São João do

Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art.2º da Lei Municipal

nº 597 de 10/11/2009,

**DECRETA:** 

Art.1º - Fica suspenso o Turno Único contínuo de 06 horas diárias, a

partir de 20 de janeiro de 2010.

**Art.2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos dezoito dias do

mês de janeiro de 2009.

**Denise Predebon Milanesi** 

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 18-01-2010

Delisete M. B. Vizzotto

Assessor Administrativo